(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22227, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000586/2026-79

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.444/0001-92;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "48ª VAQUEJADA DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: 48ª VAQUEJADA DA CIDADE

MUNICÍPIO: COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

DATA: 10 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07458

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Cícero Diogo Tenório Lopes

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 221/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000586/2026-79, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, que apresentou proposta no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, na data de 10 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22229, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026	
Nº do processo SEI	00354.000137/2026-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104443
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90066/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101